



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, Centro - CEP 37.596-000

TELEFAX (35) 3446-1333 - [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

### **DECRETO Nº 1.395, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte ideal de 0,0747 ha (sete ares e quarenta e sete centiares) do imóvel rural denominado Boa Vista, bairro Abertão (Jardim Novo Horizonte), neste Município. ”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALBERTINA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 116, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea g, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei Municipal nº 1.446, de 26 de outubro de 2021, e, com a finalidade de promover a implantação de um Bosque Municipal e construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a ser efetivada pelo Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, por ser necessário para a implantação de um Bosque Municipal e construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto, parte ideal de 0,0747 ha (sete ares e quarenta e sete centiares) do imóvel rural denominado Boa Vista ou Sítio do Tanque, bairro Abertão (Jardim Novo Horizonte), neste Município. Tal imóvel encontra-se devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob o nº 748, CCIR/INCRA nº 442.011.008.183-9.

Art. 2º Fica o Município de Albertina autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto, indenizando os proprietários no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 08 de novembro de 2021.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal